



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI Nº...722/82..... V. gde. 16 Abril de 1.982:

Autores: Vereadores-

Sebastião José da Costa

José Nicolau do Prado

Autoriza o Poder Executivo a  
proceder Doação de imóvel e  
dá outras providências.

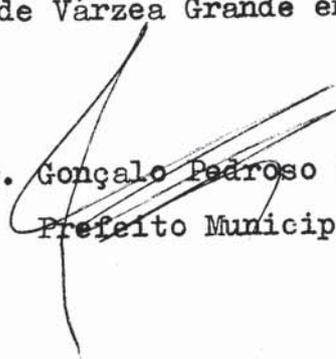
A Câmara Municipal de Várzea Grande-MT., decreta e o  
Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a proce-  
der doação de um lote urbano com 368,22 m2 na rua 25 de Dezembro,  
nesta Cidade, a Igreja Evangélica " A VOZ DA BÍBLIA".

Artigo 2º- A Doação constante do artigo 1º deverá ser  
procedida através da emissão de Carta de Aforamento Perpetuo, após  
o levantamento topografico a ser procedido pelo departamento compe-  
tente.

Artigo 3º- A presente Lei entrará em vigor na data de  
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Várzea Grande em, 16/04/82

  
Dr. Gonçalo Pedroso de Barros  
Prefeito Municipal